

## TERMO ADITIVO SEI

### 1º TERMO ADITIVO DA ARP 005/2024

*CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços acima foi firmada em 13/05/2024, com prazo de vigência até 12/05/2025;*

*CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista no art. 84, da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula Quarta da ARP acima mencionada;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência da ARP 005/2024 e, renunciando ao reajuste previsto na Cláusula Quinta.*

Firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, originário do Processo nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, destinado à aquisição de cadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 003/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE** e **JS COMERCIO E SERVICO LTDA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços 005/2024, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 13/05/2025 e terminando em 12/05/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período da Ata de Registro de Preços, ora aditada, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE

4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas da Ata de Registro de Preços aditada aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquela para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,  
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,  
Gerente Administrativo.

**JS COMERCIO E SERVICO LTDA.**

CNPJ 12.820.547/0001-12

Gerson da Silveira

Procurador

CPF 471.604.979-53

**Testemunhas:**

Suele Corrêa Tironi

CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-58

Janayna Chupel Neves de Picoli

CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-38



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson da Silveira, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 05/05/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344223** e o código CRC **B77F2EC8**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)